



**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS  
DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS  
SÃO JOÃO E UNA**

Resolução N° 016 / 2007

Regulamenta o Período de  
Paralisação da Pesca  
Artesanal na Lagoa de  
Araruama

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João, Una e Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N° 016/2007, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 10/12/2007;

CONSIDERANDO a competência deliberativa deste Comitê, estabelecida pela Lei N° 9433/97 de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir, através de medidas de gestão ambiental, para o ordenamento pesqueiro na Lagoa de Araruama;

CONSIDERANDO que está em andamento programa de monitoramento ambiental que inclui levantamentos das espécies de recursos pesqueiros na Lagoa de Araruama;

CONSIDERANDO que a presente proposta tem consonância com as características da pesca artesanal e com as medidas de ordenamento pesqueiro definidas pela Portaria IBAMA N° 110/97;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o esforço de pesca na Lagoa de Araruama para garantir o crescimento (recrutamento) e a reprodução das espécies de camarão, de acordo com o estabelecido na Portaria IBAMA N° 92/2006, em seu Artigo 5°;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o esforço de pesca na Lagoa de Araruama para garantir o crescimento (recrutamento) e a reprodução das espécies de peixes e crustáceos, em especial a tainha, a carapeba e o siri- azul, que ocorrem naquele sistema e estão relacionados na Instrução Normativa MMA N° 05/2004, conforme consta nos seus Artigo 1° e Anexo;

CONSIDERANDO que está previsto para ser iniciado no exercício de dois mil e oito um programa de monitoramento ambiental na Lagoa de Araruama, que inclui levantamentos das espécies de recursos pesqueiros que vão permitir a obtenção de dados para o estudo biológico daquele sistema;



**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS  
DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS  
SÃO JOÃO E UNA**

CONSIDERANDO a deliberação contida na Ata da reunião da Câmara Técnica de Pesca do Sub-Comitê da Lagoa de Araruama, realizada em 27 de novembro de 2007, na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em relação ao período mais adequado para a paralisação da pesca artesanal na Lagoa de Araruama;

CONSIDERANDO os parâmetros socioambientais e antropológicos característicos das comunidades pesqueiras atuantes na Lagoa de Araruama, os quais subsidiaram a proposição do período mais adequado para recomendar a paralisação da pesca artesanal no referido sistema;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Pesca do Sub-Comitê da Lagoa de Araruama deliberou pelo encaminhamento da presente proposta ao Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João, Una e Ostras;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Recomendar a paralisação da pesca artesanal na Lagoa de Araruama, durante o período de 01 de agosto a 31 de novembro do ano de dois mil e oito;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2007.

**AUGUSTOTINOCO**  
Presidente do Comitê de Bacia  
Lagos São João